



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 79

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                        |   |
|----------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA           | 2 |
| Atos Oficiais                          | 2 |
| Leis                                   | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 3 |
| Convocação                             | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 79

Página 2 de 3

## PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Leis



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, nº 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP 13530-000

Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902

CNPJ-52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual-Isenta

**LEI NÚMERO 2.928, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**REVOGA A LEI NÚMERO 2.879, DE 24 DE ABRIL DE 2018 E CONCEDE REAJUSTE AO FORNECIMENTO DE CRÉDITO ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, DOS FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL ATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do art. 52, inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.879, de 24 de abril de 2018.

**Art. 2º** Para todos os servidores do Poder Legislativo de Itirapina, que se encontrem ativos, o valor do cartão alimentação será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, correspondente ao reajuste de **16,667% (dezesseis inteiros e seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento)**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente à época, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **1º de abril de 2019**.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE MAIO DE 2019.**

  
**Dr. Fernando Romero Olbrick**  
Presidente

[www.camaraitirapina.sp.gov.br](http://www.camaraitirapina.sp.gov.br) - [secretaria@camaraitirapina.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraitirapina.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 79

Página 3 de 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – QUINQUAGÉSIMA QUARTA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Eng. José Maria Cândido, prefeito municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2017, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Sete nº 66 – Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

#### 1 – CONVOCADOS:

| Emprego                        | Nome                         | Classificação | Nº. Inscrição |
|--------------------------------|------------------------------|---------------|---------------|
| Professor de Educação Infantil | Mirene Regina da Silva Palma | 30º lugar     | 112           |

2 – O Candidato terá um prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 28 de Maio de 2019.

**Eng. JOSÉ MARIA CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Itirapina